



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 265 , DE 09 DE junho DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

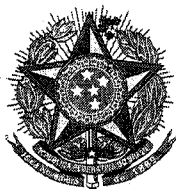
NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco – Subseção Judiciária de Salgueiro:

I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- **SADRAQUE OLIVEIRA RIOS**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **TACIANA CAROLINA ALIPIO NILO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **DANIELLY BARROS BESERRA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

II – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

- **MARCIO DE AGUIAR RIBEIRO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **THAIZ LOUREIRO ROCHA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe “A”,
Padrão 1:

- LUIZ GUILHERME MELO MACHADO FILHO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”,
Padrão 1:

- JORGE ADRIANO ALVES COELHO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência;
- EDUARDO RABELO VIEGAS, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- FABIANA LINS DE ARAÚJO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- EDSON LUSTOSA CANTARELLI DE MORAES GUERRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- GISELLE SANTOS DE MELO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
- FERNANDA DE ARAUJO PAZ, em vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Evandro Ferreira de Barros Godoy.

V – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:

- JOSE HERCULINO DE MACEDO JUNIOR, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- HELTON L F SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE